



CPF:

05701059944

Nº Registro:

03760680149

que consta na CNH - Carteira Nacional de Habilitação

Consultar

Limpar

Em: 03/02/2

CONSULTA PONTUAÇÃO

Número CNH: 037*****49

Período: 03/02/2017 a 03

ondutor: 057*****44

Condutor: A****** M**** P*****

io	Número Auto	Data Auto	Pontos	Situação
5	E008006171	11/06/2017	5-GRAVE	ATIVOS
)	S007723027	24/03/2018	4-MÉDIA	ATIVOS
)	R428076057	23/01/2019	4-MÉDIA	ATIVOS
)	R443118317	23/06/2019	5-GRAVE	ATIVOS
)	T203105125	02/01/2020	4-MÉDIA	ATIVOS
)	T207665079	23/01/2020	7-GRAVISSIMA	ATIVOS
5	C001002060	10/03/2020	3-LEVE	ATIVOS
9	8779B09856	23/04/2020	4-MÉDIA	ATIVOS
.00	E020477044	07/01/2021	4-MÉDIA	ATIVOS
)	S027301323	03/01/2022	4-MÉDIA	EM GRAU DE RECURSO

O DETRAN/SC esclarece que a Suspensão do Direito de Dirigir (Suspensão de CNH) é imposta nos termos do art. 261, § 1º c/c art. 268, ambos do CTB, quando o condutor atingir o somatório de pontos conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 (doze) meses e não nos últimos 12 (doze) meses, devendo, quando penalizado, cumprir o Período de Suspensão, realizar Curso Teórico de Reciclagem e obter aprovação em Prova Teórica de Reciclagem.

Pontuação para condutores que não exercem atividade remunerada			
PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO		
40 (quarenta) pontos	Quando o condutor não contar com infrações gravíssimas		
30 (trinta) pontos	Quando o condutor contar até uma infração gravíssima		
20 (vinte) pontos	Quando o condutor contar com duas ou mais infrações gravíssimas		

Salientamos que os condutores que exercem atividade remunerada relacionada ao trânsito estão sujeitos a suspensão do direito de dirigir quando excederem 40 (quarenta) pontos, independentemente do cometimento de infrações gravíssimas.

Ainda, esclarecemos que a pontuação das infrações que sozinhas geram suspensão do direito de dirigir, não é computada para o somatório final do prontuário.

Por fim, informamos que estes novos critérios de pontuação já são foram implementados pelo DETRAN/SC nos processos de Suspensão do Direito de Dirigir.

Mais informações, acesse: https://detran.sc.gov.br/informacoes/multas-e-infracoes/cassacao-da-cnh-2